UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021 - UASG 153166 - UFRRJ

Nº Processo: 23083.024684/2021-09.

Pregão № 52/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 19.088.605/0001-04 - MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS EIRELI. Objeto: Serviços continuados de apoio administrativo e apoio operacional com fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos de proteção individual necessários e adequados aos serviços, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/12/2021 a 06/06/2024. Valor Total: R\$ 7.524.568,50. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

DIVISÃO DE MATERIAL SEÇÃO DE AQUISIÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO №. 49/2021 Registro de preços: ATA/SRP nº 33/2021 PROCESSO N°: 23083.062848/2021-98. PREGÃO ELETRÔNICO: 49/2021

OBJETO: Aquisição de material de proteção e segurança, visando atender às necessidades

da UFRRJ, conforme especificações do Edital e seus anexos.

EMPRESA: CASE COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 04.673.210/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 822,50 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta

PLATAFORMA PARALELA SERVIÇOS E TREINAMENTOS EIRELI -09.080.827/0001-27. VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

EMPRESA: R T COSTA FELICIANO - CNPJ: 23.533.848/0001-81. VALOR TOTAL: R\$ 1.746,50 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). EMPRESA: R.P FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.309.583/0001-19. VALOR TOTAL: R\$ 4.607,60

(quatro mil, seiscentos e sete mil reais e sessenta centavos). EMPRESA: TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI - CNPJ: 33.518.624/0001-54. VALOR TOTAL: R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e

EMPRESA: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 36.782.020/0001-09. VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

EMPRESA: NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110 - CNPJ: 37.180.769/0001-49.

VALOR TOTAL: R\$ 1.455,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 12.605,60 (doze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021.

VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE CONVÊNIO ECTI

Espécie: Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - ECTI Nº 06/2021. Processo nº 23091. 011896/2021-65. Partícipes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, CNPJ 24.529.265/0001-40, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, CNPJ: 04.792./0001-07 e a Fundação Guimarães Duque, CNPJ: 08.350.241/0001-72. Objeto: Cooperação para execução do Projeto: Análise de sementes crioulas produzidas a partir da agricultura familiar para fins e distribuição pelo programa estadual de sementes crioulas e mudas nativas. Valor do convênio: 65.912,00. Vigência: 15/11/2021 a 31/05/2022. Assinatura: 11/11/2021. Signatários: Concedente: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Reitora da UFERSA; Convenente: Lucas Lúcio Godeiro, Presidente da Fundação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 5/2021 - UASG 153033 - UFERSA-RN

Número do Contrato: 127/2017.

Nº Processo: 23091.010356/2017-31.

Pregão. № 50/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN. Contratado: 07.847.229/0001-05 - TRANSCOM TELECOMUNICACOES LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 02 (dois) meses do contrato original. Atualização monetária dos preços contratados, previsto na cláusula sexta, do contrato nº 127/2017, em conformidade com o índice nacional de preços ao consumidor - inpc, do período (nov/2019-out/2021), no valor percentual de 16,38%, acumulado no período.. Vigência: 01/12/2017 a 01/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.664,30. Data de Assinatura: 30/11/2021

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

EDITAL Nº 32, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações; considerando o disposto na Lei nº. 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24 de setembro de 2013; com fundamento no Decreto nº 9.739/2019, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.485/2011, de 11 de maio de 2011; tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Nº 2, de 27 de Agosto de 2019, em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, de 19 de junho de com o Plano de Biossegurança da UFERS dezembro de 2020, elaborado pela comissão instituída pela Portaria UFERSA/GAB nº 043/2021, de 26 de janeiro de 2021, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir, realizará abertura de inscrições em concurso público para preenchimento dos cargos abaixo especificados. 1. DAS VAGAS: Grupo - Lotação - № de Vagas - Disciplinas/Área - Perfil do candidato. GRUPO I - CCSAH - 1 Vaga 40 horas (DE) - Contabilidade Avançada; Análise de Custos; Finanças Corporativas Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado em Ciências Contábeis ou áreas afins e Doutorado em Ciências Contábeis ou áreas afins; GRUPO I - CCSAH - 1 Vaga 40 horas (DE) - Estágio Supervisionado, Matemática Básica I, Matemática Basica II, Introdução às Ciências da Natureza, Metodologia Científica - Graduação em Matemática (Licenciatura) ou Educação do Campo (Ciências da Natureza ou Matemática) com Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática; Educação do Campo ou Educação; Educação Matemática; Ensino de Matemática; História da Matemática e Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática; Educação do Campo ou Educação; Educação Matemática; Ensino de Matemática; História da Matemática; GRUPO I - Campus Pau dos Ferros (PDF) - 1 Vaga 40 horas (DE) - Teste de Software; Banco de Dados; Qualidade de Software; Modelagem de Processo de Negócio; Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho - Graduação em Engenharia de Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins. com Doutorado em Computação ou áreas afins; GRUPO I - Campus Pau dos Ferros (PDF) 1 Vaga 40 horas (DE) - Programação Orientada à Objetos, Projeto Detalhado de Software, Projeto e Design de Interfaces, Engenharia de Usabilidade, Engenharia de Software Baseada em Componentes - Graduação em Engenharia de Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins, com Doutorado em Computação ou áreas afins; GRUPO II - Campus Caraúbas - 1 Vaga 40 horas (DE) - Eletrotécnica para Engenharia, Instrumentação, Introdução a Controle e Automação, Instalações Elétricas e

Projeto de Instalações Prediais. Engenharia Elétrica - Graduação em Engenharia Elétrica, Mecatrônica, Energia, Eletrônica e Telecomunicações. Doutorado em Engenharia Elétrica, Mecatrônica ou áreas afins; GRUPO II - Campus Caraúbas - 1 Vaga 40 horas (DE) - Teoria da literatura e Literaturas de Língua Portuguesa - Graduado em Letras com doutorado em Letras e/ou Estudos da Linguagem; GRUPO II - Campus Pau dos Ferros (PDF) - 1 Vaga 40 horas (DE) - Hidráulica, Hidrologia, Topografia, Tópicos Especiais em Engenharia Civil na área de Saneamento e Tópicos Especiais em Engenharia Civil na área de Geotecnia e Transportes - Graduação em Engenharia Civil com Doutorado em Engenharia Civil ou áreas afins; GRUPO II - Campus Angicos - 1 Vaga 40 horas (DE) - Cálculo Diferencial e Integral, Geometria analítica e álgebra Linear, Cálculo numérico, Fundamentos teórico-metodológicos do Ensino de matemática - Graduação em matemática com Doutorado em matemática ou Educação matemática; 1.1 Serão oferecidas 08 (oito) vagas ao cargo de docente do Magistério Superior, observados os perfis dos candidatos e os regimes de trabalho estabelecidos pelos respectivos Centros/Campi da UFERSA, sob os auspícios da Lei nº 12.772/2012, da Lei nº 8.112/1990 e da legislação correlata no momento da contratação. 1.2 O ingresso dar-se-á sempre no Nível 1 da Classe A, conforme Anexo I da Lei nº. 12.772/2012. 1.3 Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas de cobertura previstas pelos conselhos profissionais. 1.4 Os perfis acima exigidos dizem respeito unicamente às exigências contidas neste Edital, podendo o candidato classificado ser designado para lecionar outras disciplinas de sua área de formação ou mesmo em município da abrangência do curso, conforme a necessidade da UFERSA. 1.5 A aprovação no concurso, com classificação fora do número de vagas, não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas à mera expectativa de ser nomeado, de acordo com a ordem classificatória, em função do surgimento de novas vagas. 1.6 Para fins de investidura no cargo, somente serão aceitos Certificados (Especialização) ou Diplomas de Conclusão de Cursos Acadêmicos (Graduação, Mestrado, Doutorado). 2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO 2.1. São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura. Também poderão ser exercidas as atividades inerentes ao assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente. 3 - DA RESERVA RACIAL 3.1 Não haverá, para provimento imediato, reserva de vagas para negros, pois não há número mínimo de vagas oferecido no concurso, para cada cargo específico, tal como exigido no artigo 1ºda Lei nº 12.990/2014. 3.2 Para concorrer cargo específico, tal como exigido no artigo 1ºda Lei nº 12.990/2014. 3.2 Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, num somatório, vir a atingir o preceito legal em tela, o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração racial, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para esse fim, contido no formulário de requerimento de inscrição. 3.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público e durante a vigência de validade do presente Edital e não garantirá a existência futura de um número de vagas que justifique a contemplação de tal benefício. 3.2.2 Antes da publicação do resultado final deste Edital, o candidato autodeclarado deverá ser convocado para análise de fenótipo por uma Comissão Especial designada para este fim pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, em conformidade com o que reza a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público - Ministério do Planejamento. 3.2.3 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 3.2.4 Perderá o direito ao benefício agui caracterizado, o candidato que não optar por fazer a autodeclaração racial durante a vigência do período de inscrição. 3.2.5 O candidato negro que optar por concorrer às vagas reservadas na forma do item 3.2 concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público. 3.2.6 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou remota, a depender da situação pandêmica vivenciada no país a época do concurso, em data e horário a serem divulgados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS). 3.2.7 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados. 3.2.8 O prazo de recurso contra o resultado da análise do fenótipo será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do instante da divulgação do resultado. 3.2.9 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. 3.2.10 Após a divulgação da lista de inscritos, o candidato terá um prazo de 24h para desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. 4 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 4.1 Não haverá, para provimento imediato, reserva de vagas para pessoas com deficiência, pois não há número mínimo de vagas oferecido no concurso, para cada cargo específico, tal como exigido no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990. 4.1.1 Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, num somatório, vir a atingir o preceito legal em questão, o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração de deficiente no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para esse fim, contido no formulário de requerimento de inscrição. 4.1.2 A autodeclaração referida deverá ser ratificada por laudo médico, descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). 4.1.2.1 O laudo médico, na forma acima descrita, deverá ser enviado durante o período de inscrição, para o endereço eletrônico inscricoes.cpps@ufersa.edu.br. 4.1.3 A solicitação será submetida à Junta Médica Oficial ou à instância equivalente indicada pela PROGEPE. 4.1.4 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 4.1.5 Perderá o direito ao benefício aqui caracterizado, o candidato que não optar por formalizar a autodeclaração ou por não enviar a documentação exigida no prazo e período já especificados. 5. DA SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL 5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários a tal atendimento. 5.2 O candidato que solicitar atendimento especial deverá apresentar à CPPS cópia simples do CPF e laudo e/ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. 5.2.1 O laudo e/ou atestado médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia dessa documentação. 5.2.2 O laudo e/ou atestado médico, na forma acima descrita, deverá ser enviado durante o período de inscrição, para o endereço eletrônico inscricoes.cpps@ufersa.edu.br. 5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá solicitar atendimento especial para tal fim e enviar à CPPS/UFERSA cópia da certidão de nascimento da criança, para o endereço eletrônico inscricoes.cpps@ufersa.edu.br. 5.3.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que não será disponibilizado acompanhante para a guarda da criança. 5.3.2 Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal. 5.3.3 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o(a) acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança. 5.3.4 De acordo com o que dispõe o § 2º, do Art. 4º da Lei nº13.872/2019, de 17 de setembro de 2019, haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com o tempo utilizado para cada amamentação. 5.4 O fornecimento do documento médico e da certidão de nascimento da criança é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. 5.5 Será INDEFERIDA a solicitação que não for enviada no formulário de inscrição ou for encaminhada fora do prazo de inscrição ou não vier acompanhada da documentação específica exigida. 5.6. A inexistência da solicitação implicará, tacitamente, na perda do dever da Instituição de fornecer tais recursos para estes atendimentos, neste processo seletivo, a quem não os solicitou. 6 - DA REMUNERAÇÃO 6.1. A remuneração inicial consistirá do salário básico, segundo o regime de trabalho, acrescido da gratificação da titulação mais elevada e do auxílio alimentação, em consonância com o que prescreve a Lei 12.722/2012 e suas posteriores modificações e demais legislações vigentes, conforme o seguinte quadro: Classe Nível - Regime de Trabalho - Denominação - Titulação - Vencimento Básico -